

008ª Audiência Pública 09SET2019

Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

(Texto com revisão final.)

MESTRE DE CERIMÔNIAS JOSÉ LUÍS ESPÍNDOLA LOPES: (19h20min) Estão abertos os trabalhos da presente audiência pública. (Lê.): “Edital. Audiência Pública com o objetivo de debater sobre o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 005/19, Proc. nº 0242/19, de autoria do governo municipal, que ‘dispõe sobre diretrizes para a criação e a extinção de fundos públicos; estabelece novas regras para movimentação financeira dos atuais fundos e cria o fundo de reforma e desenvolvimento municipal, bem como autoriza o poder executivo a reverter os saldos financeiros dos fundos ativos e extintos ao tesouro municipal’. A Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, convida a comunidade porto-alegrense para a Audiência Pública, a ocorrer no dia 09 de setembro de 2019, às 19 horas, no Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre, localizado na Av. Loureiro da Silva, nº 255, nesta Capital, com o objetivo de debater o tema acima referido. Gabinete da Presidência, 20 de agosto de 2019. Vereadora Mônica Leal, Presidente.”

Convidamos para compor a Mesa: o Ver. Airto Ferronato, Presidente desta audiência pública; a Sra. Mirtha da Rosa Zenker, Coordenadora do Fórum Municipal dos Conselhos da Cidade; o Sr. Matheus Bassani, representante do Ministério Público de Contas; a Sra. Jaqueline Custódio, representante do Conselho Municipal de Cultura; o Sr. Nelson Khalil, presidente do Comdepa; e o Sr. Luciano Fedozzi, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, convidado do Fórum Municipal dos Conselhos da Cidade.

Com a palavra o Sr. Presidente desta audiência pública, Ver. Airto Ferronato.

PRESIDENTE AIRTO FERRONATO (PSB): Boa noite a todos e a todas. Registro a presença do Ver. Marcelo Sgarbossa. Quero trazer um abraço à Mirtha, nossa coordenadora do fórum; ao Matheus Bassani, do Ministério Público de Contas; à Jaqueline Custódio, nossa representante do Conselho Municipal da Cultura, que tem participado bastante conosco; ao professor Luciano Fedozzi, da Universidade do Rio Grande do Sul,

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

que é o nosso convidado especial; ao Nelson Khalil, presidente do Comdepa, eleito vice-coordenador do fórum.

O Sr. Luciano Fedozzi, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, está com a palavra.

SR. LUCIANO FEDOZZI: Boa noite a todos e todas; boa noite, Ver. Aírto Ferronato e a todos os demais integrantes da Mesa. Fui convidado pelo Fórum de Conselhos, na condição de pesquisador do tema da participação social, em especial a participação social institucionalizada. Talvez a minha geração tenha tido a sorte, entre outras, de acompanhar há mais de 30 anos esse processo no País e em Porto Alegre que constituiu elementos muito relevantes de democracia participativa. O que eu gostaria de falar aqui tem um caráter, evidentemente, mais teórico, acadêmico, apesar de que o tema que está aqui em jogo tem como objeto uma grande produção acadêmica no Brasil e no mundo inteiro. Amanhã mesmo inicia o IV Encontro Internacional Participação Democracia e Políticas Públicas, na UFRGS – na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pela primeira vez será UFRGS, com convidados internacionais, participantes de toda a comunidade acadêmica do Brasil que estuda esse tema relacionado à democracia participativa. Mas eu acho que pelo tempo aqui e pelo espaço que é a Câmara de Vereadores, não é o caso de ficarmos com uma abordagem com esse viés. Entretanto, algumas questões merecem uma consideração e me parece importante que, ao tratar desse projeto de lei de extinção de fundos ligado a conselhos de políticas públicas, a conselhos gestores, conselhos de direitos, é importante que a gente faça, pelo menos a partir de uma perspectiva histórica. As coisas não acontecem isoladamente, elas acontecem num tempo e num espaço, e, me parece que, de uma forma rápida, é importante esta reconstrução histórica para situar o momento, o contexto, o ambiente e talvez os objetivos da existência de um projeto de lei como este, que, aliás, não é novo. Já houve anteriormente uma tentativa semelhante a essa proposição do Executivo, de extinção de fundos municipais, fundos ligados a conselhos. Então, primeiro eu gostaria de fazer esta breve exposição situada em três contextos. O primeiro deles que ocorreu antes da Constituição de 1988, portanto, antes da redemocratização formal do País, foi um contexto muito rico de luta pela redemocratização

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

onde, entre outros elementos, nós temos o surgimento de vários agentes sociais, de vários atores sociais aqui, na cidade de Porto Alegre, e, evidentemente, também em todo País. Esses elementos demonstravam, por várias formas de ação coletiva, as reivindicações, as demandas, as lutas, já numa perspectiva de direitos, numa gramática de direitos, o que depois foi altamente relevante quando houve projetos de iniciativa popular, então, durante a elaboração da nova Constituição de 1988. Nós podemos citar aqui, no caso de Porto Alegre, acho que tem várias pessoas aqui que participaram disso, o próprio Ver. Airto Ferronato, quer dizer, associações de moradores sendo construídas ou reconstruídas, o caso da FRACAB, o caso da UAMPA, organizações ambientalistas que já atuavam há muito tempo. Sempre é bom citar a Agapan como sendo a primeira ONG ambientalista do Brasil. Enfim, as comunidades eclesiais de base que atuavam e atuaram, como está dizendo o próprio nome, nos vários territórios das camadas populares, principalmente, nas vilas irregulares que, fruto do processo rápido de urbanização e industrialização, criaram um vasto território em Porto Alegre e na Região Metropolitana, destituído de bem-estar urbano, destituído de infraestrutura, de serviços, enfim, categorias profissionais se organizando e se posicionando nesse sentido. Cito o caso do IAB, que foi uma categoria muito importante, uma organização profissional muito importante. É possível também citar, por exemplo, a organização pioneira da comunidade da saúde, que por meio de profissionais, de técnicos, de ativistas, de lideranças comunitárias, criaram todo o processo histórico que desembocou, depois, no SUS - Sistema Único de Saúde, por meio de conferências, antes da Constituição de 1988. Ou seja, nós tivemos um contexto, no final da década de 1970 até o início dos anos 1980, muito rico, muito importante, apesar de difícil, que desembocou no processo de transição à democracia. Foi uma transição conservadora, pelos elementos que hegemonizaram esse processo, mas que, apesar disso, se estabeleceu uma nova constituição, aprovada em 1988, que consagrou diversos dispositivos do estado de bem-estar social, inédito no Brasil, e, ao mesmo tempo, diversos dispositivos prevendo a participação social na gestão do Estado, a participação social em políticas públicas. Então, esse foi um momento muito relevante em Porto Alegre, por ser uma capital, e as capitais dos Estados que eram área de segurança nacional, realizaram eleições em 1985, portanto, antes da Constituição de 1988, e nós tivemos em 1985 já um outro cenário muito importante

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

com a eleição do prefeito Alceu Collares, do Partido Democrático Trabalhista, já numa perspectiva de abertura da Prefeitura à participação. Quem é mais velho aqui, lembra muito bem da Lei de Participação Popular, de todo aquele processo. Enfim, todo processo não é nada consensual, é inerente que haja divergências, conflitos, mas já foi um outro momento muito importante, onde aprovou-se uma lei dos conselhos populares, que depois, com a nova Lei Orgânica Municipal, inclusive com lideranças do próprio PDT à época, o Ver. Vieira da Cunha tendo uma melhor compreensão, foi um dos vereadores importantes que ajudou a fazer a distinção entre o que era Conselho Municipal Administrativo e o que era conselho popular, isto é, uma organização popular autônoma que já existia naquela, em pelo menos cinco regiões importantes da cidade, ou seja, associações, clubes de mães, vários tipos de organizações que em algumas regiões da cidade se organizaram criando aquilo que alguns chamaram de conselhos populares, outros chamados de articulações regionais. Alguns existem até hoje, como é o caso da Lomba do Pinheiro, é o caso da região Glória, enfim, foi um momento muito interessante que se deu junto com a reorganização partidária, portanto, com a questão das liberdades democráticas sendo vivenciadas de uma maneira muito exuberante, eu diria, naquele momento. Aí nós temos um segundo cenário, pós Constituição de 1988, onde iniciou-se o processo, tendo-se em conta uma nova institucionalidade que deu abrigo, como eu dizia antes, à participação social. Então, esse novo cenário proporcionou o processo de participação institucionalizado, ou seja, na permeabilidade do Estado – quando eu falo aqui do Estado não é só dos governos municipais, são os três níveis da federação, não só nos Executivos, mas também nos Legislativos –, aprovando-se espaços de participação, enfim, de possibilidade de diálogo. Portanto, uma nova relação passou a se estabelecer, que não era mais só a relação conflituosa, a relação contenciosa que existia, principalmente porque antes o contexto era de autoritarismo, era um contexto de ditadura como regime político. Então, esse contexto, onde abriu-se as possibilidades de uma permeabilidade do Estado para estabelecer relações não só de conflito, mas relações de cooperação, significou a criação paulatina, mas muito rápida, de espaços institucionais de participação, ou seja, a criação e a proliferação de vários tipos de espaços institucionais de participação. Dentre eles, destacaram-se os conselhos de políticas públicas – alguns chamam de conselhos gestores,

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

outros de conselhos de políticas públicas, outros de conselhos de direito – de variadas origens: origem legislativa como proposição dos executivos; origem legislativa como proposição dos parlamentares, nos três níveis, no caso vereadores; origem dos movimentos sociais ou dos atores civis. Enfim, foi se dando, juntamente com o processo de descentralização de políticas públicas e de uma relativa desconcentração de recursos, um processo de criação e de proliferação de variados espaços institucionais que a literatura acadêmica no Brasil denominou de novas instituições participativas, com toda uma discussão crítica em relação a uma abordagem tradicional na ciência política, que levava em conta a democracia somente a partir da leitura das instituições políticas tradicionais. Então, no Brasil, isso é muita coisa, não é pouca coisa, e isso não é comum no mundo ocidental. Criou-se um arcabouço jurídico-político onde a democracia passou a significar não só as instituições clássicas, mas também as instituições participativas reconhecidas, autorizadas, seja por legislação em qualquer um dos três níveis, seja por criação de uma determinada vontade. E aí, como eu dizia, os conselhos em geral se ressaltaram como sendo uma das principais instituições participativas, ou seja, instituições que não são *ad hoc*, são instituições que têm uma certa permanência, têm regras do jogo, como se compõe, como se estruturam, como funcionam, como se financiam, qual é o poder que têm. Tudo isso passou a se constituir e nós tivemos, durante as últimas três décadas, uma experiência muito rica nesse sentido. Tivemos conferências nacionais de políticas públicas ligadas a conselhos nacionais, orçamentos participativos que, aliás, viraram algo que ganhou o mundo. Hoje se fala, segundo o último censo, inclusive, este ano aqui em Porto Alegre foi lançado o livro 30 anos de Orçamento Participativo no Mundo, que cerca de 7 mil cidades teriam alguma forma de orçamento participativo, as mais variadas possíveis. Enfim, audiências públicas, vários tipos de participação social.

A importância dos conselhos, a proliferação desses conselhos passou a ser algo de muita relevância e nós poderíamos falar em pelo menos duas dimensões sobre essa relevância dos conselhos. A primeira, diz respeito a uma dimensão política, ou seja, pelo menos do ponto de vista da esfera municipal, da instância municipal da federação, por exemplo, a aprovação do Estatuto da Cidade, em 2001, gestão do Fernando Henrique Cardoso, que regulamentou os artigos 182 e 183 da política urbana aprovada na Constituição,

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

estabeleceu claramente o princípio da gestão democrática da cidade. Então nós já temos aí o abrigo, claramente, que já era da Constituição de 1988, aliás, do seu § 1º, mas nós temos com o Estatuto da Cidade este princípio democrático que fala sobre a questão da gestão democrática da cidade, estabelecendo vários princípios, várias questões que, inclusive, se não são cumpridas, são passíveis de serem acionadas juridicamente, como é o caso dos planos diretores, o caso de várias obras, que diz que eles têm que ser participativos, isso é uma obrigação. Portanto, não se trata mais de uma questão só de mera vontade política dos governantes, é uma obrigação constitucional. É claro que, sendo realista, a gente sabe que essa obrigação é melhor, pior, ou menos ruim, digamos assim; enfim, ela tem níveis de qualidade de participação e de poder dessa participação. Bom...

PRESIDENTE AIRTO FERRONATO (PSB): Professor, só uma observação: mais uns três minutos ou um pouco mais, pode ser?

SR. LUCIANO FEDOZZI: Pode ser. Uma segunda dimensão é a questão técnica, quer dizer, nós temos, na questão dos conselhos, a questão da efetividade das políticas públicas, ou seja, diferentemente, ao contrário daquela ideologia autoritária, elitista, que diz assim, por exemplo: Não será o seu João ou a Dona Maria que decidirão, quem deve decidir são as elites técnicas, políticas, econômicas, diferentemente desta concepção que é muito antiga, essa concepção tecnocrática, que faz parte lá do debate da democracia dos antigos, autocracia, democracia ou tecnocracia. Mas, enfim, muitos, milhares de estudos científicos no Brasil e no mundo – aliás, essa é uma literatura muito mais trabalhada do ponto de vista internacional – demonstram que políticas públicas, elaboradas e executadas com participação, são mais efetivas, são mais corretas e são menos corruptas, ou seja, elas têm uma probabilidade de serem melhor elaboradas e melhor executadas, até porque elas forçam a transparência na relação entre o Estado e a sociedade civil. Bom, chegamos então a este projeto de extinção de fundos dos conselhos, de vários conselhos. E aí daria para dizer, entrando no terceiro contexto histórico – o primeiro foi pré-Constituição de 1988, o segundo foi os 30 anos que nós tivemos de experimentalismo e práticas participativas, que fez do Brasil, em especial de Porto Alegre, uma referência mundial; agora nós temos um

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

novo contexto, um contexto que se apresenta aqui, no caso de Porto Alegre, por meio, por exemplo, desse projeto de extinção dos fundos, que, lendo o projeto e cotejando com os estudos, enfim, com a literatura acadêmica, me parece que ele tem um caráter bastante tecnocrático do ponto de vista fiscal. Ou seja, os argumentos de caráter técnico são argumentos que levam a concentração de poder nas mãos do Executivo em detrimento de uma trajetória anterior que vinha exatamente no sentido contrário de desconcentração, desde 1988, de descentralização, de fortalecimento da participação. Portanto, esse caráter tecnocrático é, como toda tecnocracia, algo que soa autoritário. Ele tem um caráter que vai na contramão do processo de democratização que nós estávamos vivendo até bem pouco tempo atrás.

Então, claro, se há algum problema na utilização dos fundos que estão inativos, etc., bom, parece-me que seria muito tranquilo que o governo municipal discutisse isso transparentemente, abertamente, com os conselhos respectivos, mas não é o caso, não é isso que está acontecendo. O que está acontecendo é a tentativa, pela segunda vez, de que se trata de uma proposta que está realmente vertebrada pelo enfraquecimento do poder dos conselhos como instituições participativas.

Aí nós temos, para encerrar, digamos, duas questões. Primeiro, muito mais do que uma racionalização econômica, fiscal, como um dos argumentos, o que está em jogo é uma concepção de retrocesso da longa história de democracia participativa que Porto Alegre tem, que o País tem, mas que, em especial a nossa cidade, se construiu como referência. Portanto, essa é uma questão de ordem política, de ordem de um tipo de Estado que até então se colocava na trajetória da democratização. O que nós estamos vendo, com esse projeto e mais outros que se apresentaram por este mesmo governo como um projeto de lei que altera a Lei Orgânica do Município retirando o poder dos conselhos municipais, é aquele famoso onde couber, ou seja, deixando para o Executivo, centralizando o poder. Portanto, retirando poder de toda a arquitetura da participação da democracia participativa arduamente construída, juntamente com a situação de desconstrução do Orçamento Participativo, que é bastante evidente, juntamente com vários obstáculos, limites e obstruções que se dão na instância altamente relevante, que é o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, juntamente com a ausência e a constante negativa

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

de abrir um processo público de discussão sobre projetos de altíssima relevância para a cidade, como é o caso do Cais Mauá, para citar apenas um exemplo, haveria vários outros. Então, isso tudo configura uma situação, digamos, que nós poderíamos dizer de desdemocratização, para usar uma expressão do sociólogo e cientista político Charles Tilly, no seu livro Democracy, recentemente traduzido para o português. Eu gostaria também, para aqueles que quiserem compreender mais esse contexto que nós estamos vivendo, de indicar o livro Como as Democracias Morrem, além de um outro livro recém-traduzido, de um autor liberal... Todos esses autores são liberais, norte-americanos liberais, liberais democratas, que mostram como a democracia está sendo desconstruída, no caso do Charles Tilly, a democracia está em processo desdemocratização por dentro da própria democracia. Então, se trata de processos por meio de projetos de lei como esse, onde a democracia vai sendo solapada, onde a democracia vai sendo minimalizada. Para encerrar, me parece que o que está em jogo é isso, não se trata de uma racionalização econômica, fiscal, de caixa ou coisa parecida, se trata, sem dúvida nenhuma, de um projeto de lei que tem esse viés, um viés autoritário, que vai na contramão, um viés que é de desdemocratização daquilo que foi arduamente construído pela história de Porto Alegre, pela história do Brasil nessas últimas três décadas. Portanto, está nas mãos dos vereadores, nas mãos desta legislatura mostrar como ela vai entrar para história: se vai entrar para história fortalecendo a democracia representativa, juntamente com a democracia participativa, que são complementares, ou se vai assumir esse processo de desdemocratização, isto é, no sentido de fazer com que a democracia perca cada vez mais sentido, algo que sendo observado com profunda preocupação não só no caso brasileiro, no caso internacional, mas que se apresenta nas cidades e se apresenta concretamente aqui no caso de Porto Alegre. Muito obrigado.

PRESIDENTE AIRTO FERRONATO (PSB): A Sra. Jaqueline Custódio está com a palavra.

SRA. JAQUELINE CUSTÓDIO: Boa noite a todos e a todas. Depois da exploração do professor Fedozzi fica mais fácil entender de que forma, na prática, esse projeto de lei vai afetar a participação popular e de que forma a gente vai novamente perder.

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

Eu vou ler alguns artigos tentando traduzir o juridiquês, para não ficar muito chato. O objetivo da lei, então, é a criação e a extinção de fundos públicos, estabelecendo novas regras para movimentação financeira dos atuais fundos e cria o Fundo de Reforma e Desenvolvimento Municipal, também autoriza o Poder Executivo a reverter os saldos financeiros dos fundos ativos e extintos ao Tesouro Municipal. Pelo art. 2º, para a criação de qualquer fundo, fora os requisitos que já existiam, a movimentação desses novos fundos será feita especificamente pelo Tesouro Municipal. Ou seja, mesmo que o fundo seja criado com um objetivo específico, quem vai fazer a liberação do recurso vai ser a Secretaria Municipal da Fazenda, ela que vai concentrar então essa decisão. O art. 4º é interessante porque fala em publicizar, como se, ao longo do tempo não houvesse a publicização. Então seria através do Diário Oficial, um saldo atualizado, o histórico da destinação, origem dos recursos, nome do gestor, prestação de contas, plano de execução para o próximo quadrimestre. O irônico disso é que o Fórum Municipal dos Conselhos pediu para esta administração muitas informações referentes a esses dados que a lei traz como obrigatórios, mas a gente recebeu uma tabela, nesse primeiro momento, onde constava os dados financeiros de alguns fundos, não todos. E depois, numa reunião que teve na CECE, aqui, o secretário Busatto trouxe outras informações com outros dados. E agora, quando eu cheguei aqui, a Mirtha me falou que receberam então um relatório com quase 5 mil folhas, com tabelas e gráficos. Às vezes, quando a gente não quer dar informação, a gente dá muita informação para as pessoas se perderem, então acho que é o caso. No art. 5º, parágrafo único, tem uma vedação em relação à criação dos novos fundos. Eles são vedados àqueles que tenham como uma das fontes de custeio de recursos alguma coisa vinda do Tesouro Municipal. Isso excluiria, por exemplo, no caso de hoje, a participação do Município nas receitas do fundo, como acontece com o Fumproarte e o Funcultura. Eles recebem um percentual através então do Município. Da extinção dos fundos, o que chamou a atenção da gente, nesse primeiro olhar sobre o projeto de lei, foi que existe uma extinção praticamente tácita dos fundos que não tiverem movimento nos três anos, ou se não forem implementados ou que não houvesse movimentação de recursos. Então ele queria um prazo prevendo a extinção de qualquer fundo pelo simples fato de não haver a movimentação financeira. Bom, da criação do fundo, desse fundo único, o objetivo seria

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

recuperação fiscal, reforma das estruturas públicas e o aumento do investimento para o desenvolvimento econômico e social. E aí ele elenca algumas despesas a serem pagas com esses recursos. Chama atenção, por exemplo, no inc. I, sentenças judiciais nas quais o Município deve pagar. É engraçado que daí esse fundo vai disponibilizar recursos, mas não há previsão da reversão de recursos no fundo de reaparelhamento e modernização da Procuradoria-Geral do Município, que seria, vamos dizer, um assunto mais pertinente. Depois ele coloca investimentos em infraestrutura, mobilidade urbana, sustentabilidade ambiental, recuperação de bens reconhecidos por lei, ou seja, tudo o que já existe atualmente e previsto nesses fundos. Então, na verdade, não vão aumentar os recursos para esses fins, mas vão concentrar a decisão de para qual área esses recursos irão. Aí vem a reversão dos fundos, que é o art. 12: “Reversão ao fundo da Secretaria Municipal da Fazenda até 90% do valor correspondente aos saldos financeiros existentes em cada fundo público em 31 de dezembro de 2016”. Depois ele lista alguns recursos que não entrariam na reversão como transferência do governo federal, estadual, entre outros. É interessante porque é só isso que diz, fala em cada fundo público em 31 de dezembro de 2016. Depois ele nomeia os fundos em que não ocorrerá a reversão: Previmpa, Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Especial Pró-Mobilidade (Funpromob), Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Fundo Municipal de Gestão de Território.

Os outros 14 fundos que vão ter seus saldos revertidos se esse projeto passar são: Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo; Funcultura; que presta apoio financeiro aos projetos, obras e serviços necessários à criação recuperação e conservação de equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura – e aí a gente linca com a contratualização que está sendo discutida ultimamente; entra também o Fumpahc, que presta apoio financeiro a projetos, serviços de obras atinentes à recuperação da preservação do patrimônio histórico cultural, ou seja, patrimônio que é no Município, um patrimônio público; Fumproarte, que apoia os projetos de natureza artística e cultural; Funmercado, Fundo Pró-Defesa do Ambiente; Fundo Municipal de Fomento ao Turismo; Fundo dos Direitos Difusos; Fundo Municipal de Iluminação Pública; Fundo Municipal de

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

Incentivo à Reciclagem e Inserção Produtiva de Catadores; Fundo Municipal dos Direitos Animais; Fundo Municipal de Inovação e Tecnologia; Fundo Municipal de Apoio à Implantação do Sistema Ciclovitário e o Fundo do Conselho Municipal sobre Drogas - Funcomad. Colocam a extinção de dois fundos: o Fundo Municipal de Compras Coletivas – Funcompras e o Fundo Monumenta de Porto Alegre. O Fundo Monumenta é um fundo criado como uma política cultural de apoio a bens culturais privados. Ele empresta dinheiro a fundo perdido, há um custo zero e se retroalimenta com pagamento desses empréstimos. A gente fez algumas observações a respeito da lei. Na justificativa do projeto, o Executivo reconhece a finalidade e a flexibilidade da gestão, inclusive, qualificando o processo de decisão quanto às aplicações desses recursos. No entanto, o argumento que o Município utiliza é que ele foi rebaixado na nota do item liquidez com propósito de disponibilidade de caixa, propondo, então, a drenagem de 90% dos saldos para um fundo único que seria gerido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Frente a esse contexto, a gente está com os seguintes pontos: é visível estratégia de privilegiar a questão econômica do Poder Executivo em prejuízo da execução sociais, como lembrou o professor Fedozzi; a justificativa da falta de recursos é contraditória com as informações divulgadas na mídia, de que há um superávit do Município nos últimos cinco anos; foi arrecadada a marca histórica de R\$ 1 bilhão de imposto sobre serviços no período de junho de 2018 a julho de 2019.

O projeto de lei é ilegal, na medida em que contraria as determinações da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas para a criação dos fundos, especialmente os arts. 71 e 73, que tratam da vinculação dos recursos à finalidade de cada fundo, devendo o saldo permanecer para o exercício seguinte. Esse PL busca legalizar e legitimar uma prática de uso indevido dos fundos, ocorrida até a data de 31 de dezembro de 2016, para evitar eventual responsabilidade e improbidade administrativa. Ele acarreta perda completa da autonomia financeira dos conselhos que possuem fundo para execução das políticas públicas já estabelecidas. O objetivo é concentrar, nas mãos do Executivo, a decisão sobre as prioridades e aplicação dos recursos públicos, uma vez que o fundo único tem como função o pagamento de despesas que estavam relacionadas a fundos e conselhos já existentes, com isso a participação popular tem sido exercida através dos conselhos

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

municipais é enfraquecida, como tem ocorrido em nível Federal. O PLCE nº 005/19 está na mesma direção do outro PL que já foi comentado, o PELO nº 009/17, proposto pelo atual prefeito, que é de alteração da Lei Orgânica do Município no que tange às atribuições e formatação dos conselhos municipais de Porto Alegre. A Cultura é uma área que foi muito atingida, já que perde o fundo importantíssimo para a conservação do patrimônio de Porto Alegre, o Fumpoa, e com retirada do saldo dos demais fundos, como o Fumproarte, Funcultura e Fumpahc.

Deixo três questões aqui: Como vai ser retirado o saldo do Fumproarte, se existe uma dívida referente aos editais passados? Por que extinguir o Fumpoa, hoje com R\$ 11 milhões em caixa, sendo que foi eleito o comitê gestor, agora em março de 2019, encontrando-se na mesa do prefeito apenas para a sua assinatura e publicação, tendo recursos da União e a possibilidade de implementar uma política pública para conservação dos imóveis particulares? Em que pese o encaminhamento à Câmara de Vereadores, o prefeito referia-se à reversão dos fundos ao final de cada exercício financeiro, mas o art. nº 12 traz a data de 31 de 2016. Então, qual é o objetivo da lei? Apenas os saldos que estiveram até o final de 2016? Ou ao final de cada um dos exercícios financeiros? E se for isso, não encontramos a previsão no texto do projeto. Portanto, a gente acredita que esse projeto não deve passar, assim como não passou na primeira vez, e que é muito importante para a manutenção dos conselhos das próprias políticas culturais que vêm sendo estabelecidas aqui em Porto Alegre. Obrigada.

PRESIDENTE AIRTO FERRONATO (PSB): O Ver. Marcelo Sgarbossa está com a palavra.

VEREADOR MARCELO SGARBOSSA (PT): Boa noite a todos e a todas. Ver. Airto, eu quero parabenizá-lo não só pela condução da audiência, mas também pela frente parlamentar que você coordena, que justamente trata do tema. Depois que o professor Luciano trouxe aqui os argumentos, eu só reforço justamente essa visão fiscalista, ou seja, está ali na justificativa do projeto que o governo quer ficar com as contas com uma aparência melhor junto ao governo federal, ignorando que cada um dos fundos foi feito justamente para – aliás, um princípio da economia – não misturar os dinheiros: aquilo que

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

é para uma coisa, é para uma coisa; aquilo que é para outra, é para outro tema. Cada um desses fundos foram conquistas específicas da cidade de Porto Alegre, da cidadania, então realmente não há nenhuma justificativa a não ser essa visão fiscalista de Estado que tomou conta das três esferas e está no governo Marchezan. Já há inúmeros vereadores que se colocaram desfavoráveis ao projeto, eu acho que é um projeto que potencialmente mexe com muita gente que tem trajetória política, então é um momento de articulação, de fazer a pergunta: por que o prefeito quer limpar todos esses fundos? Eu estou lembrando aqui do Fundo de Gestão do Plano Diretor Cicloviário – é um exemplo, é um só dos fundos que está sendo atingido –, está lá, tem recursos de condenações na justiça e seu conselho gestor sequer funciona. Há uma ojeriza à participação como todo, é disso que se trata. A frase que o Luciano trouxe aqui é uma frase dita pelo próprio prefeito: “Quem vai administrar essa cidade somos nós, políticos, a classe empresarial e vocês da imprensa”. Não incluiu o povo nessa discussão democrática! As modernas técnicas de planejamento urbano... Só para pegar um exemplo, estou lembrando aqui da secretária de planejamento de Nova Iorque, Amanda Burden, num dos seus TEDs, suas palestras públicas, ela coloca que só conseguiu replanejar a cidade de Nova Iorque quando ela se despiu da sua arrogância tecnocrata e foi, durante oito anos, caminhar, fazer reuniões com associações, aí começou a entender melhor a cidade. A partir daí nenhum nova-iorquino precisa caminhar mais do que cinco minutos até chegar ao transporte coletivo, sendo que Nova Iorque comporta mais dois ou três milhões de habitantes, fruto desse replanejamento urbano. Estou falando de um exemplo que me veio à cabeça agora, mostrando o quanto é importante a participação popular.

Fica aqui mais uma audiência pública que, apesar de não estarmos numerosos, lida com muitos temas, e temas sensíveis da sociedade, portanto um projeto como esse, independente das composições aqui nesta Casa e alianças de governo, há um potencial grande de a gente conseguir derrotá-lo novamente. Então subo à tribuna mais para me colocar à disposição. Peço licença, porque hoje é um dia importante para família, o nascimento da minha sobrinha e daqui a pouco é o horário de visitas lá no hospital, então vou pedir licença para me retirar. Mas contem com o nosso apoio também. Obrigado.

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

PRESIDENTE AIRTO FERRONATO (PSB): A Sra. Mirtha da Rosa Zenker, coordenadora do Fórum Municipal e dos Conselhos da Cidade, está com a palavra.

SRA. MIRTHA DA ROSA ZENKER: Boa noite a todos e a todas, aos representantes dos conselhos municipais e conselhos gestores dos fundos, tema do PLCE nº 005/19. Este PL que está vindo de novo a esta Casa com uma pelagem muito parecida com a que foi derrotada em 5 de setembro de 2018, com 14 votos contrários e 5 favoráveis.

Nós, enquanto Fórum Municipal dos Conselhos da cidade de Porto Alegre, com toda uma articulação, derrotamos esse projeto da retirada dos fundos dos conselhos, e novamente veio para esta Casa, e nós ficamos com a pergunta: qual é o motivo, novamente? Qual é a nova matéria que está dada para que retornasse o PL, novamente, para esta Casa para ser votado? Se já teve uma derrota; os vereadores desta Casa já reconheceram que não deveriam tirar a forma democrática da decisão dos investimentos dos fundos dos conselhos. Então, nós, novamente, estamos com audiência pública para pedir esclarecimentos para o Executivo. Esse Executivo que não está presente – Busatto. Hoje eu fiz três ligações para a Secretaria da Fazenda questionando quem é que iria estar presente, primeiro iam ser os assessores, depois eu tive a feliz resposta que o secretário da Fazenda estaria presente, o Busatto estaria presente e, surpreendentemente, não está! Ele não veio responder as perguntas que nós, dos conselhos, temos para fazer. Perguntas que o gabinete do Ver. Marcelo Sgarbossa fez, enviou um processo SEI questionando sobre os fundos dos conselhos. O pessoal do gabinete fez um CD para que os conselhos pudessem, nós, do fórum, estar estudando. Chamamos um contador para poder entender o que estava decifrado aqui, para gente decifrar as mil folhas que tinham, mas não responderam o que a gente quer. Não tem claro dentro da resposta que fizeram sobre os fundos. A nossa pergunta, o nosso questionamento era simples: qual é o fundo anual dos conselhos, tanto conselhos de políticas públicas quanto outros fundos que aqui se destinam a lei? O Executivo, como diz a nossa advogada Jaqueline, quando não quer responder, vem com muitas respostas para a gente, para que não tem uma resposta focada, clara. E nós, então, estamos encaminhando um ofício, a gente ia entregar em mãos para o secretário Busatto, infelizmente, não veio, então a gente vai protocolar um questionamento

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

sobre o real fundo de cada conselho municipal, que não é a primeira vez que a gente pergunta, Ver. Marcelo. Nós, ano passado, fizemos o questionamento tanto pela Frente Parlamentar em Defesa dos Conselhos da Cidade, que o Ver. Ferronato preside, quanto por nós, Fórum Municipal dos Conselhos da Cidade. E não veio resposta o ano passado também. Então, não é a primeira vez que este Executivo faz uma dancinha para que não responda.

PRESIDENTE AIRTO FERRONATO (PSB): Fizemos também naquela reunião da CEFOR, na época, fizemos pedido verbal

SRA. MIRTHA DA ROSA ZENKER: Exatamente, bem lembrado, Ver. Ferronato. Nós fizemos verbalmente essa questão, esse questionamento, porque o secretário Busatto se fez presente na CEFOR e respondeu algumas questões, mas ele também não tinha resposta para os questionamentos que fizemos por escrito, por intermédio do gabinete do Ver. Marcelo Sgarbossa. Então, nós estamos aqui novamente solicitando e viemos com uma reivindicação para esta Casa e para o Executivo. Enquanto não forem sanadas essas questões para o Fórum Municipal dos Conselhos da Cidade, nós estaremos solicitando a retirada da pauta desta Casa o PLCE nº 005/19. Então, retire-se essa pauta desta Casa, da Câmara dos Vereadores, até que se esclareça para a população, representada pelo Fórum Municipal dos Conselhos da Cidade, qual é o fundo real, qual é o dinheiro, que está sendo tratado por esse projeto de lei. Então, nós vamos entregar em mãos este ofício com a solicitação e vamos entregar também para esta Casa, para a Presidente Mônica Leal, a solicitação da mesma forma. Então, agradeço, uma boa-noite para todos. (Palmas.)

PRESIDENTE AIRTO FERRONATO (PSB): Obrigado. O Sr. Paulo Edir Ribeiro Martins está com a palavra.

SR. PAULO EDIR RIBEIRO MARTINS: Boa noite a todos, eu sou membro da Igreja Anglicana, da Catedral da Santíssima Trindade, que é um prédio estilo gótico tardio tombado pelo patrimônio histórico do Município e fui responsável pela inclusão da Catedral

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

da Trindade, que tinha problemas estruturais com cupins na estrutura de madeira do telhado, insistindo para que entrasse no Projeto Monumenta. Nós tomamos conhecimento como é que funcionava, que era dinheiro externo, não era dinheiro da Prefeitura, portanto não foi gerado nenhum ônus para a população de Porto Alegre, é um dinheiro externo e que não deveria ter nenhum tipo de correção. Até foi dito aqui que era um dinheiro que não tinha correção e que serviria para preservação do patrimônio arquitetônico e histórico do Município de Porto Alegre. Na verdade, não deveria ter. A Caixa Econômica levou dois anos para liberar os recursos sem correção, nós tivemos que abrir mão da restauração de três vitrais da Casa Genta e da Casa Veit, patrimônio importantíssimo que faz parte do conteúdo histórico da Catedral, porque a verba, sem correção, não cabia a restauração dos vitrais e nem do forro. Portanto, a Catedral tombada não poderia ter reforma, e, sim, uma restauração. Vieram técnicos brasileiros formados na Itália. Qual é a nossa preocupação? Essa correção imposta pela Caixa Federal gerou um acréscimo de mais de 100% nos valores pagos para o Projeto Monumenta, com um custo extremamente oneroso para Catedral, que não tem recursos, são apenas 70 pessoas que, com recursos próprios, mantêm todas as despesas de funcionamento da Catedral – água, luz, IPTU, lixo, etc. Esse recurso - só para terem uma ideia -, o Reverendo, que administra a igreja, que tem um salário de R\$ 3.600,00 alguns meses não recebeu o salário, porque se não fosse pago o Monumenta, a Caixa Federal bloquearia os recursos da Catedral. Qual é a nossa preocupação? Esse dinheiro entrou - não só da Catedral da Trindade, mas dos 16 ou 17 prédios que foram restaurados com dinheiro do Monumenta - para o Fundo Municipal e serviria para restauração e manutenção desses prédios, porque eles são patrimônio do Município, há interesse da cidade de restaurar os seus prédios até por uma questão de aparência. O Município geraria também recursos em função de rotas turísticas que tem no Centro da Cidade. O Município não entende, não tem essa percepção de que a manutenção dos bens importantes da cidade poderia também gerar recursos em função das rotas turísticas. A nossa preocupação, a Catedral teve que restaurar as calhas, porque já faz mais de 10 anos que foram feitas. Buscamos recursos com esse fundo, mas não foram nomeados os conselhos, portanto, o recurso de mais de R\$ 10 milhões, que são destinados para esse fundo, não puderam ser liberados porque a Prefeitura não instituiu os recursos.

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

Agora mais um baque: a Prefeitura nos obrigou a trocar o piso da calçada, que faz parte do entorno do prédio tombado, que tem um desenho em ladrilho hidráulico, nós tivemos que buscar em São Paulo esse material, e nos custou mais de R\$ 8 mil. Nós pedimos que a Prefeitura mudasse o local de carga e descarga, que era feita exatamente na frente do prédio tombado, e a Prefeitura não fez. Faz mais de três semanas que o piso ficou concluído, já está deteriorado, porque a carga e a descarga lançam carrinhos, caixas de Coca-Cola e já quebraram mais de oito peças que nos custaram os olhos da cara. Eu esperava que tivesse uma presença mais importante dos nossos representantes municipais para entender o absurdo que é a extinção de fundos, principalmente do Projeto Monumenta, um dinheiro que não é da Prefeitura, não veio da Prefeitura, e que vai ser usado não sei por quê. Portanto, nós pedimos que os vereadores entendam isso e não aprovem mais essa tentativa de extinção dos fundos municipais e denominação dos conselhos municipais. Muito obrigado.

PRESIDENTE AIRTO FERRONATO (PSB): Obrigado, Paulo. O Sr. Nelson Khalil está com a palavra.

SR. NELSON KHALIL: (Saúda os componentes da Mesa e demais presentes.) Há alguns anos, o meu filho me pediu um videogame, eu disse para ele que eu não tinha dinheiro para comprar, aí ele fez uma vaquinha, chamou os tios, os avós, os amigos e depositaram na minha conta o dinheiro para comprar o videogame. Eu usei o dinheiro para pagar a conta da TV a cabo, e aí ele veio me pedir o videogame e eu disse que não só não tinha o dinheiro para comprar o videogame, mas que eu iria usar o resto para saudar a conta e sair do SPC. Parece uma comparação idiota, mas é exatamente isso que o PLCE nº 005/19 está fazendo. Isso seria o de menos, essa apropriação indébita de recursos do fundo seria o de menos, mas como o professor Luciano disse, não se trata disso, não se trata de uma questão financeira, porque junto com PLCE nº 005/19 nós temos o PL nº 09, que altera significativamente a composição dos conselhos, altera a participação popular, porque, na realidade, está se chegando à conclusão, pelo menos pelo Executivo, de que a população não pode mandar... População querer mandar na cidade? Pelo amor de Deus! Vocês

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

querem decidir o que é melhor para vida de vocês, mas deixem que as cabeças coroadas possam fazer isso por nós! Afinal de contas, estamos perdendo tempo aqui: nós podíamos estar em casa vendo novela, estamos aqui discutindo melhoria da cidade... Pelo amor de Deus!

Tirando essa parte de lado, tem algumas incongruências que eu não consigo entender, e a Jaqueline falou muito bem sobre isso. Nós estivemos numa reunião na CEFOR em que o secretário Busatto, que é o secretário da Fazenda, e, até onde eu sabia, é o secretário que sabe de números, nos disse que a dívida da Prefeitura com os fundos é de R\$ 250 milhões. A resposta que veio do Marchezan, o prefeito municipal, é que é de R\$ 303 milhões – tem uma pequena diferença de R\$ 53 milhões, mas é só arredondamento, não é nada demais. E aí a gente faz um pedido de informações, esse pedido vem numa velocidade muito rápida, levou apenas três meses para nos darem a resposta desse pedido de informações, e também não tem dado nenhum ali. Eu pergunto: os vereadores vão votar um projeto que não se sabe quais os valores envolvidos? O Ferronato se sente à vontade de votar um projeto que tem uma discrepância tão grande de valores? O Ver. Medina vai votar uma coisa dessas?

Eu vou reiterar o pedido da Mirtha – e eu acho que não é nem pedido, acho que é uma imposição para esta Casa: não podem votar esse projeto enquanto não tiverem uma resposta efetiva. Como é que nós vamos votar a destinação de um dinheiro que a gente não sabe o que é? A gente não sabe o quanto é, quais os valores. Nós conhecemos esta cidade há bastante tempo. O que esta cidade tem de bom foi construído com a participação popular, com as vozes divergentes – vozes daqui, vozes de lá –, e, somando essas vozes, se construiu uma cidade maravilhosa que, nos últimos anos, decaiu ao ponto em que está hoje. Nós somos referências não nacional, nós somos referência internacional pela qualidade que se transformou esta cidade e isso, em pouco tempo, desmoronou. Agora nós não somos referência para nada, agora nós somos referência para incapacidade. Transformaram a nossa cidade no quê? Coincidentemente, quando começou a diminuir a participação popular, a cidade decaiu; quando os conselhos começaram a ser sucateados, a qualidade da cidade caiu. Os índices de desenvolvimento social da cidade decaíram quando começou a diminuir a participação dos conselhos. Era isso que, mais ou menos, eu

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

tinha para dizer e vou reiterar o pedido: esta Câmara, este Legislativo, não pode apreciar esse projeto enquanto não tiver dados muito precisos e muito exatos do que está envolvido nisso. Obrigado.

PRESIDENTE AIRTO FERRONATO (PSB): O Sr. Hamilton Leite está com a palavra.

SR. HAMILTON LEITE: A maioria das pessoas aqui presentes já falou o que eu também gostaria de falar. Eu acho que a gente tem leis claras que foram feitas nesta Casa, foram leis que foram feitas com a participação popular, como o Funcultura, que é uma verba específica, que vem do Fundo de Participação dos Municípios, que é federal, que vem para o Executivo. Em maio de 1988, foi criada a lei do Funcultura e posteriormente é feita a lei do Fumproarte. A lei do Fumproarte é extremamente importante porque ela fomenta uma cadeia artística, cultural, social, periférica muito forte, a gente não imagina o quanto isso é. Só para a gente ter alguns dados, e isso não se acha hoje na página do Município, ninguém acha na página do Município, nem os imóveis que o Município tem que eu passei, inclusive, para os vereadores que consegui na página da Prefeitura do governo passado, e a gente não tem claro quanto é os 3%. Eu, na realidade, estaria junto com todos os fundos, com o fundo da criança, com o fundo do mercado público, com o fundo do idoso, com o fundo do esporte, que eu acho extremamente importante – a gente não precisa andar separado, a gente tem que andar junto, todos os fundos, mas eu digo assim: em 2018, segundo a página da Procuradoria-Geral do Estado, o fundo cultura deveria ganhar R\$ 7,5 milhões, ou seja, o Fumproarte também, R\$ 7,5 milhões. Isso não foi repassado. O secretário de cultura do Município, na Pré-conferência Municipal de Cultura, que foi nesta Casa, disse que vai sanear o Fumproarte este ano. Eu, como Conselheiro Municipal de Cultura, perguntei: então, no ano que vem nós vamos aplicar o que temos? Porque é simples, gente, se vem R\$ 1 milhão, é 3%; se vem R\$ 3 mil, é 3%; então vou tirar daqui para fazer isso aqui, vou tirar dali para fazer aquilo lá. A gente tem que saber que cultura, fundos, não é só... A cultura, para mim, é extremamente importante porque cultura é segurança, cultura é saúde, cultura é educação, e os fundos são participação da sociedade, a sociedade envolvida, a sociedade engajada, querendo fazer algo que o governo municipal não faz; fazendo sem

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

receber dinheiro, mas, sim, colocando a sua vontade de fazer coisas, que eu acho que está se tirando desta cidade. Nós vamos querer privatizar toda a cidade? Nós vamos querer privatizar um cordão de calçada, um parque público? Nós vamos querer privatizar, daqui a pouco, o que que tu fazes na rua? Nós já tivemos conquistas aqui fortes: a lei do artista de rua, fundos, Orçamento Participativo. Aí nós vamos deixar tudo isso para trás? E o meu abismo assim, com todo respeito, é de não ter ninguém do governo aqui, não ter ninguém do governo para chegar e dizer assim: “Oh! Veja bem, aqui...” Eu tenho em mãos o que acho uma coisa lindíssima, que eu consegui em uma época atrás, que é a coletânea de leis municipais sobre a cultura, feita nesta Casa – poucas pessoas têm acesso a isso. Se todas as pessoas tivessem acesso a isso e soubessem como gerir a cultura na sua cidade. Quando eu falo de cultura, eu não estou falando só de cultura, a segurança pública passa por aí, a saúde passa por aí, a educação passa por aí. Eu só tenho 18 segundos para falar, eu disse que não falaria cinco minutos, mas acho que falei 10 minutos. Só para eu ter uma ideia: alguém sabe como era o Cartel de Medellín? Medellín investe 6% em cultura. Obrigado.

PRESIDENTE AIRTO FERRONATO (PSB): O Sr. Vinicius Caurio está com a palavra.

SR. VINICIUS CAURIO: Boa noite a todos, Ver. Airtó Ferronato. Eu quero só fazer uma provocação aqui. Nas últimas Leis Orçamentárias Anuais – LOAs está escrito que acima de um R\$ 1 milhão está reservado para o Fumproarte, em média de R\$ 1,5 milhão, R\$ 1,7 milhão não executados, não foram executados. Quando veio aqui falar que o secretário pretende sanar o Fumproarte até o ano que vem, etc., acho que aqui todo mundo sabe a diferença entre valores empenhados e valores não empenhados, o Fumproarte está com os seus valores empenhados, a dívida é da Fazenda. A Fazenda não conseguiu honrar com os seus empenhos, bom, a dívida é da Fazenda.

Para além dessa questão, nós vamos falar sobre um outro espaço que depende muito dos fundos, que é de cultura, que é histórico em Porto Alegre. Eu hoje estou lá como primeiro secretário da Companhia de Arte, na Rua dos Andradas. A Companhia de Arte tem na LOA do Município R\$ 80 mil reservados para a realização do PPCI, até agora não executado.

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

Se nós vamos começar a pegar 90% do fundo que não serão executados até o final do ano e colocar isso no caixa único do Tesouro, bom, então, primeiro, nós vamos ter que ver as necessidades que a cultura está tendo, que os fundos estão tendo e ver por que não estão sendo realizados os orçamentos que estão colocados dentro das leis orçamentárias ano a ano. É fácil não executar e botar de volta para o caixa único. Desculpa, eu acho que, conjuntamente, ou para além da construção civil de todos esses fundos, de todos os conselhos, tem a construção nesta Casa, que tem que honrar o seu histórico. As leis dos fundos, as leis dos conselhos passaram por aqui, tiveram debate ali, aqui, não é com canetaço que se acaba com isso, não é com um canetaço que se acaba com 70,80 anos de construção, dependendo do fundo de que estamos falando. Eu não vou estender os cinco minutos, mas a minha indignação com essa proposta de lei é o atropelo das coisas, é o derrubar sem sentido, é o atropelar sem ver a história do Município ao qual hoje este Executivo está na governança. Este Executivo é uma vírgula na história de Porto Alegre, e essa história de Porto Alegre se respeita se debruçando, olhando as motivações e o que ocorreu após as motivações. Porto Alegre foi considerada a capital de Estado de maior pujança cultural do País. As pessoas vinham do Maranhão, vinham do Rio Grande do Norte para ver o que estava acontecendo em Porto Alegre. Então, também é importante a questão da cultura de periferia, mas essa cultura de periferia deixou de ser cultura de periferia de Porto Alegre para ser cultura nacional e internacional, prova está no próprio grupo do Hamilton Leite, o Oigalê. Eu acho que a gente não pode deixar as coisas irem se diminuindo para voltarmos a ter aqui mais uma pequena província dentro da província de São Pedro. Nós somos uma capital do Estado, nós fomos uma capital de Estado que já foi referência e, espero eu, pretenda voltar a ser referência. Antes de fazer qualquer corte, justifique por que as escolhas, se está tendo contingenciamento de 30, 35, 40%, então por que está tendo contingenciamento justo nos espaços em que tem domínio o desejo e a vontade popular? Por que que é ali que está sendo contingenciado? Amanhã começa o Festival de Porto Alegre, que traz muitos grupos de fora, que é interessante, por que os grupos daqui têm o seu fundo contingenciado? É uma pergunta que se faz ao Executivo. Obrigado.

PRESIDENTE AIRTO FERRONATO (PSB): O Sr. Roberto Mazzocco está com a palavra.

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

SR. ROBERTO MAZZOCCO: Sou de um movimento chamado Porto Alegre Não Está à Venda, uma organização da sociedade civil que surgiu justamente da necessidade da gente barrar o projeto nº 1618, que está na Câmara de Vereadores, que disponibiliza todo o patrimônio público, histórico, cultural e imobiliário de Porto Alegre. Nós estamos na luta para justamente barrar isso aí. O patrimônio do porto-alegrense é do porto-alegrense, não é do prefeito, não é do gestor que ali está – começa por aí.

Bom, eu acho que isso é mais um ataque à democracia participativa deste Município. Porto Alegre tem a sua essência, desde 1990, na democracia participativa, em que a discussão sobre as prioridades na nossa cidade sempre passou pela comunidade diretamente, através de seus delegados nos bairros e através dos conselheiros. Os conselhos municipais são a principal vértebra que sustenta a democracia neste Município e a participação da comunidade, a fiscalização que a comunidade faz direto. Isso é inabalável, inquestionável. A gente observa que este governo que nós temos aí se alvora do princípio da eleição como se estivesse acima da democracia, e a metodologia dele é bem clara: é desmontar todo e qualquer tipo de participação, para que haja um poder centralizado novamente. Isso é um estilo de governar. Agora depende de nós, cidadãos de Porto Alegre, muitos que estão aqui, alguns jovens, que cresceram nessa cultura de participação, tem pela frente uma luta tremenda de manter essa tradição em Porto Alegre, de manter os ideais da participação popular. Agora a gente pode ver, eu tenho aqui nas minhas mãos vários projetos de lei encaminhados por esta Câmara de Vereadores para serem votados e todos eles aqui deixam bem claro qual o tipo de governança eles querem fazer. Eles retiram e querem botar à venda o patrimônio público, retiram verbas dos conselhos, esvaziam o Orçamento Participativo, priorizam projetos no qual eles destinam áreas públicas para a privatização e nem ao menos discutem com a comunidade. Mas é óbvio, para que eles vão discutir? Para que manter o princípio da democracia participativa? Porque, às vezes, a necessidade da comunidade não é a mesma necessidade deles. De repente, a necessidade do administrador é construir uma roda gigante e a necessidade da comunidade, no bairro Bom Jesus, é manter as suas moradias. É esse o questionamento que a gente tem que fazer e esta Casa aqui, Ferronato, companheiro do Partido Socialista Brasileiro, no mesmo campo,

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

tem a obrigação de barrar esse tipo de iniciativa, porque esta Casa aqui é o fruto da democracia representativa, e foram eleitos pela comunidade os membros desta Casa. Então, principalmente está nela o principal o principal elo de freio que é aquela relação que se tem em pesos e contrapesos do poder. A gente vê claramente que nesses projetos aqui eles extrapolam os marcos, principalmente do óbvio. E a gente faz um apelo, o nosso movimento está na rua, estamos colhendo assinaturas, porque Porto Alegre não está à venda, Porto Alegre não está à venda.

PRESIDENTE AIRTO FERRONATO (PSB): Nós concluímos as nossas manifestações e vamos encaminhando o encerramento da nossa reunião. Eu quero registrar, ouvindo desde a primeira manifestação que começou com o professor Luciano, inclusive falava do assunto, em 1989 eu já estava aqui na Câmara e, antes disso, começou intenso movimento de participação popular aqui em Porto Alegre. A partir daquela organização popular que se construiu antes de 1989, começou a remodelação das estruturas, e ela teve, no Orçamento Participativo, o primeiro passo para trazer um elo entre a participação popular associativa comunitária e a participação popular instituída formalmente e requerida pela cidade. A partir disso, outras participações, outras movimentações começaram; os conselhos vieram antes, inclusive, e Porto Alegre se transformou.

Eu tenho absoluta consciência de que fui o primeiro vereador de Porto Alegre a apoiar o Orçamento Participativo, e isso me levou a dar palestra para diversas cidades e capitais do Brasil. Porto Alegre se transformou numa referência mundial da participação popular, e não é pouca coisa. Porto Alegre passou a ser conhecida por alguns aspectos, vamos falar em termos nacionais e internacionais; Grêmio e Internacional etc., mas muito pela capital da participação popular. E foi nesse raciocínio que nós encaminhamos a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Conselhos Municipais, no sentido de dizer que nós não podemos perder essa história e toda essa construção de uma hora para outra. É por isso que se citou a Mirtha, a Jaqueline, o Nelson, dentre tantos outros nomes que estiveram conosco em todas as reuniões que fizemos aqui. E nós pedimos, sim, por diversas instâncias, que a Prefeitura nos informasse algumas coisas reivindicadas pelos conselhos, não por nós. Nós pedimos algumas coisas, e o que nós temos de resposta são 5 mil páginas

Câmara Municipal de Porto Alegre
Seção de Taquigrafia
008ª Audiência Pública 09SET2019
Pauta: Debate sobre o PLCE nº 005/19

de papel; é o que nós temos hoje. E o que nós tiramos aqui hoje é a ideia – foi a Mirtha que começou – de que, na verdade, se retire o projeto. Isso é uma decisão que depende muito da base e muito mais do prefeito. Mas, ao menos, que não se discuta nada em plenário, enquanto nós não tivermos estas respostas. Portanto, sem promessas, porque não depende só de mim, mas vamos trabalhar no sentido de que se aguarde a resposta das questões que foram formalizadas e que se devolva esse disquete, entre aspas – eu sou do tempo do disquete –, porque não cabe a nós sequer abrir isso, porque é pesado demais. Portanto, vamos caminhar, mais ou menos, nesse sentido.

Eu quero agradecer a presença de todos e de todas e dizer da importância de tê-los conosco, nesta noite, as autoridades que compõem a mesa, todos aqui somos autoridades. Quero fazer um registro todo especial ao Matheus Bassani que, enquanto representante do Ministério Público Contas, disse que está representando o Ministério para ouvir. Portanto, quero agradecer em nome de todos nós, a tua presença e dizer da importância do Ministério Público de Contas neste ato que trata de contas da Prefeitura, no dizer do Executivo, enquanto que nós aqui temos um olhar que não é de contas. Temos de ter um outro olhar, e o Executivo insiste dizendo que é preciso acertar as contas debilitadas da Prefeitura.

Um abraço a todos, e declaramos encerrada esta Audiência Pública.

(Encerra-se a reunião às 20h56min.)